



---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

---

**16ª LEGISLATURA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2024.**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 11ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba. Presentes o Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, o vereador Humberto Carlos dos Santos, e vereador Matheus Paladini Pereira. Registrou-se, ainda, a presença da servidora Tatianne de Bona, analista legislativo, e representando o Executivo Municipal, registrou-se a presença do Secretário de Gabinete Emanuel Matos. Com a palavra, o Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 014/2024 que divulga a Ordem do Dia da 11ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 16ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento. Iniciando a reunião, a servidora Tatianne de Bona declarou que continuam pendentes de informações do Propositor: o **Projeto de Lei Complementar nº 398/2017** que dispõe sobre o ISSQN nas atividades jurídicas que prestarem assistência jurídica pro bono, aos munícipes comprovadamente carentes; Ato contínuo, informou que o seguinte projeto permanece pendente de informações do Executivo Municipal: **Projeto de Lei Complementar nº 513/2021** que altera e cria dispositivos na Lei Complementar nº 3.019, de 28 de dezembro de 2006, Código Tributário do Município de Imbituba, e dá outras providências. **Em relação ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.211/2019** que dispõe sobre a isenção de IPTU e Taxa de Coleta de lixo a portador de doença grave e dá outras providências, devido ao cancelamento da reunião com o Executivo no dia 22 de fevereiro de 2024, devido a um problema de comunicação no Executivo, a reunião será reagendada posteriormente, sendo que não há, no momento, urgência na deliberação do projeto, por ser vedada em ano eleitoral qualquer tipo de isenção. Em relação ao **Projeto de Lei nº 5.555/2023** que Altera a redação da Lei nº 4.582, de 10 de julho de 2015, que dispõe sobre a criação de auxílio alimentação e auxílio moradia para os profissionais médicos participantes do Programa “Mais Médicos” e dá outras providências, o mesmo permanece pendente de resposta do Executivo Municipal. Em relação ao **Projeto de lei nº 5.586/2024**, que acrescenta o artigo 10 à Lei Municipal nº 5.155/2020, de 04 de setembro de 2020, o projeto está aguardando parecer jurídico da Casa. **Iniciando a Ordem do Dia**, o Presidente passou à discussão do **Projeto de lei nº 5.566/2023**, que institui plataforma digital das obras Públicas Municipais no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, onde a comissão postergou a sua deliberação mais uma vez para análise mais detalhada do projeto. Na sequência, o Presidente da Comissão passou à deliberação do **Projeto de Lei nº 5.608/2024**, que Ratifica a Alteração Do Contrato De Consórcio Do Cisamurel. Para participar das discussões do projeto, esteve presente na reunião o Chefe de Gabinete do Executivo Municipal, Senhor Emanuel Matos. Com a palavra, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento informou ao representante do Executivo que ao



analisar o projeto, a Comissão entendeu que a minuta da alteração do contrato de consórcio de que trata o projeto apresenta problemas, em especial nos artigos 72 e 73 do contrato, que dispõe que aos empregos públicos com jornada de trabalho de 40 horas, ficará admitida a redução formal da jornada, para 30 ou 20 horas, com redução proporcional da remuneração, a fim de atender interesse público, bem como ficará admitida a ampliação da jornada com a respectiva majoração da remuneração observados as proporcionalidades de deveres relacionados ao exercício da função, em especial aos demais cargos com a mesma jornada e requisitos. O Vereador Elísio Sgrott falou que entende ser os artigos inconstitucionais, por isso solicitou o parecer jurídico do consórcio sobre a minuta. Com a palavra, o Chefe de Gabinete declarou que conversou com a servidora do consórcio e que esta informou que a previsão de redução ou ampliação de carga horária dos servidores do consórcio, embora autorizada pelo contrato, precisará da aprovação dos municípios consorciados em assembleia, sendo que os servidores do consórcio foram contratados por meio de processo seletivo, sendo, portanto, servidores temporários. Após algumas discussões, o Chefe de gabinete ficou de verificar junto ao consórcio o parecer jurídico sobre a minuta do contrato. Na sequência, o Presidente passou à discussão do **Projeto de Lei Complementar nº 568/2023**, que altera a lei Complementar nº 4.214, de 13 de junho de 2013 e dá outras providências, onde ficou decidido que a deliberação do projeto ficará para a próxima reunião da Comissão, tendo em vista que, conforme solicitação desta Comissão, o Presidente da Câmara, Vereador Deivid Rafael Aquino, convidou todos os Vereadores para participarem no dia 06 de maio, às 19 horas, de uma reunião para discutir o projeto. Não havendo mais matérias a discutir, o Presidente encerrou a reunião agradecendo a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 03 de maio de 2024.

**Elísio Sgrott**  
Presidente